

Despacho n.º 9428/2016

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto foi, no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ensino de Português no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Latim no Ensino Secundário, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-CR 166/2015 de 03/08/2015, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo.

17 de março de 2016. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
- 3 — Curso: Mestrado em Ensino de Português no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Latim no Ensino Secundário
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Formação de Professores de áreas disciplinares específicas
- 6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres)
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): n/a
- 9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área Científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Área Educacional Geral	AEG	20	-
Didáticas Específicas	DE	32	-

1.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de Contacto	ECTS	Observações
Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem Organização Escolar e Gestão da Sala de Aula Ética e Filosofia da Educação	AEG	Semestral S1	135	TP — 41h 15m	5	
	AEG	Semestral S1	108	TP — 26h15m	4	
	AEG	Anual	54	O — 15	2	
	DE	Semestral S1	270	TP — 60 OT — 10	10	
Latim: Língua e Cultura	AD	Semestral S1	270	TP — 60 OT — 10	10	
Desenvolvimento Curricular e Avaliação Necessidades Educativas Especiais Didática do Latim	AEG	Semestral S2	135	TP — 41h 15m	5	
	AEG	Semestral S2	108	TP — 26h15m	4	
	DE	Semestral S2	270	TP — 60 OT — 10	10	
Tópicos de Língua e de Literatura Portuguesas	AD	Semestral S2	270	TP — 60 OT — 10	10	

2.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de Contacto	ECTS	Observações
Seminário de Português I	DE	Semestral S1	162	S — 45 OT — 20	6	
Seminário de Estudos Clássicos	DE	Semestral S2	162	S — 45 OT — 20	6	
Estágio e Relatório	IPP	Anual	1296	E — 200 O — 30 OT — 30	48	

Área Científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Área de Docência	AD	20	-
Iniciação à Prática Profissional	IPP	48	-
<i>Total</i>		120	0

10 — Observações: O 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Português e Latim confere 120 créditos, tendo uma duração de quatro semestres. As unidades curriculares semestrais do primeiro ano são apenas de âmbito escolar, num total de 60 ECTS. Estas são acrescidas de dois seminários semestrais, no segundo ano, num total de 12 ECTS, bem como de um Estágio Pedagógico anual (a efetuar em escola do ensino básico e secundário) e respetivo Relatório Final, a ser aprovado publicamente, com um total de 48 ECTS. O Estágio Pedagógico oferece experiência de iniciação à prática letiva, que decorre ao longo de todo um ano letivo, envolvendo observação, experimentação didática e respetiva avaliação crítica, em estreita colaboração com um conjunto de Escolas cooperantes, com as quais serão estabelecidos protocolos, aproveitando a vasta experiência já existente na Faculdade. A elaboração de um Relatório, obrigatoriamente defendido em provas públicas, assegura que o estudante adquira uma especialização de natureza académica com recurso à atividade de investigação. Cabe ainda realçar que o ciclo de estudos em causa se organiza de acordo com os requisitos legais estabelecidos pelo DL 79/2014, nomeadamente no que se refere às seguintes áreas de formação e respetivos créditos:

- a) Área da docência: 20 ECTS
- b) Área educacional geral: 20 ECTS
- c) Didáticas específicas: 32 ECTS
- d) Iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada: 48 ECTS

A formação na área cultural, social e ética é assegurada no âmbito das outras áreas, tal como previsto no referido diploma legal. No entanto, dada a relevância desta componente na formação de um professor, a área foi reforçada com um unidade curricular estruturada sob a forma de um ciclo de conferências enquadradas nas temáticas da Ética e Filosofia da Educação.

11 — Plano de estudos